

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 81

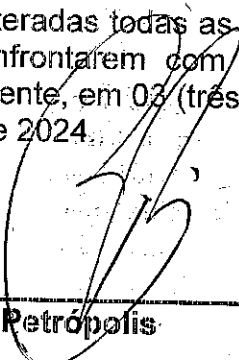
LIVRO Nº G-23

DELCA: DICA
PROC. Nº 13801/13
FOLHA Nº 076
ASSINATURA

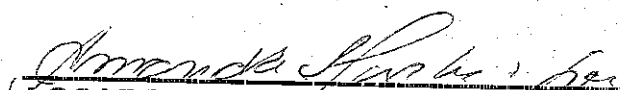
TERMO Nº 35/2024

Termo Aditivo Contratual que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS** e a Sra. **AMANDA
MARTINS SILVA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Sra. **AMANDA MARTINS SILVA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº 26.359.391-5 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 145.956.077-92, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o processo administrativo nº **17801/2013**, Contrato nº 22/2013, Livro nº G-13, fls. 53/56, com fundamento no artigo 60 da Lei 8.666/93 c/c art. 1.410, II da Lei 10.406/2002, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é regularizar a titularidade do imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nº 604, Centro, nesta cidade, face a extinção do usufruto, passando a figurar como **LOCADORA**, apenas a Sra. Amanda Martins Silva, supra qualificada. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original e seus aditivos, que não confrontarem com o presente. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 26 de fevereiro de 2024.



LOCATÁRIO: Município de Petrópolis



LOCADORA: Amanda Martins Silva

